



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.537 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando que o recurso orçamentário não poderia ser aberto através de Decreto, sem autorização do Poder Legislativo;

Considerando que a Administração Pública, tem o poder de autotutela, em que pode rever seus próprios atos quando eivados de vícios.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado parcialmente o “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação orçamentária, constante no Decreto nº. 7.429, de 25 de agosto de 2016, conforme abaixo especificada:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.3110 – MATERIAL DE CONSUMO	148,66

Art. 2º - Fica revogado o recurso da abertura do Crédito Adicional Suplementar, resultante do superávit financeiro da fonte 3110 - Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R\$ 148,66 (cento e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de agosto de 2016.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL